

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
CNPJ/MF nº 31.468.139/0001-98
NIRE 35.300.539.591

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 19ª EMISSÃO (“CRI”)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª CONVOCAÇÃO.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 19ª Emissão da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S/A., (“Titulares dos CRI” e “Emissão”) para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada no dia 12 de agosto de 2026 , às 11:00 horas**, de forma **exclusivamente digital, por vídeo conferência online, por meio da plataforma Microsoft Teams**, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”) sem a possibilidade de participação de forma presencial. O acesso a videoconferência será disponibilizado individualmente aos Titulares dos CRI, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre:

(i) considerando (i.a) a notificação encaminhada pela SPE 08, SPE 15, SPE 22, SPE 24, SPE 25, SPE 27, SPE 32, SPE 33, SPE 34, SPE 37, SPE 48, SPE 49 e SPE 54 (“SPEs”), conforme definidas no Termo de Securitização, e pela Thopen Energia S.A., na qualidade de avalista das Notas Comerciais e fiduciante da Alienação Fiduciária de Participações (“Garantidora”), datada de 10 de Julho de 2026, requerendo a concessão de não compromisso de execução das garantias e suspensão temporária dos efeitos de vencimento antecipado das Notas Comerciais vinculadas aos CRI pelo não pagamento das Parcelas de Julho de 2026, nos termos da Cláusula 8.1.1(xv) dos Termos de Emissão e da Cláusula 6.5.7(xv) do Termo de Securitização; e/ou da propositura das Medidas de Reestruturação (conforme definido na Notificação Devedoras), até 10 de agosto de 2026 (“Notificação Devedoras”); (i.b) que, em razão do não recebimento dos recursos, as Parcelas de Julho foram compensadas em 20 de julho de 2026 com o saldo constante do Fundo de Reserva, na forma estabelecida no Termo de Securitização, tendo sido as SPEs e a Garantidora notificadas para a sua recomposição em 21 de julho de 2026 pela Securitizadora (“Notificação Securitizadora”); **ratificar a** perda de objeto do pedido das SPEs e da Garantidora constante da Notificação Devedoras;

(ii) caso a Devedora esteja inadimplente pecuniariamente, após o dia 10 de agosto de 2026, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Reserva, conforme a Notificação Securitizadora, **aprovar previamente ou não aprovar previamente** a declaração do vencimento antecipado dos CRIs e, consequentemente, das Notas Comerciais, na forma do item 8.1.1 (xv) das Notas Comerciais;

(iii) aprovar ou não a extinção do Fundo de Reserva em 10 de agosto de 2026, caso ainda esteja inadimplente, de modo que o saldo remanescente deixe de ser destinado ao pagamento

da Remuneração das Notas Comerciais, sendo transferido, na referida data, para o Fundo de Despesas da Operação; e

(iv) Aprovar a ratificação da contratação, pela Emissora e às custas do Patrimônio Separado, por conta e ordem da Devedora, do assessor legal Sergio Bermudes Advogados, CNPJ 35.789.304/0001-64 para elaboração dos documentos para realização da presente assembleia, bem como elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, necessários à reflexão do quanto deliberado, em até 60 dias corridos, a contar da data da assembleia, com a consequente alteração do Anexo Despesas da Operação, conforme disposto na Proposta de Honorários em anexo.

A assembleia será realizada por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem para o correio eletrônico **fdias@cpsec.com.br**, **jtortorelli@cpsec.com.br**; **psantos@cpsec.com.br** e **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia.

Os instrumentos de mandato com poderes para representação na assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: (a) participante pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil, acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e (b) demais participantes – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil e acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI.

O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website **www.cpsec.com.br** e, por meio do material de apoio, a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. **Em caso de adiamento ou suspensão da assembleia e/ou qualquer item da Ordem do Dia, o Titular**

dos CRI estará obrigado a reenviar nova manifestação de voto quando da reabertura da assembleia em data posterior, sob pena de seu voto não ser computado para fins de computo de quórum para instalação da assembleia.

São Paulo, 23 de julho de 2026.